

# PERÍCIA CONTÁBIL NA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS JUDICIAIS – CASOS FAMOSOS

**Gabriel Mateus Carrilho,  
gabriel\_carrilho@ufms.br**

**Kayque Ricardo Saraiva dos Santos,  
kayque.ricardo@ufms.br**

## RESUMO

Este estudo ressalta a importância da perícia contábil na solução de litígios judiciais no Brasil. Ao analisar minuciosamente documentos e testemunhos, os peritos desempenham um papel crucial na busca por decisões justas. A pesquisa visa investigar a contribuição da perícia contábil na resolução de casos complexos e de grande visibilidade no judiciário brasileiro. Para tanto, por meio de abordagem qualitativa e análise documental, foram analisados alguns casos emblemáticos, tais como o Banco Nacional, Eike Batista, Mensalão e Banco Santos, os quais ilustram como a perícia contábil identifica discrepâncias desempenhando um papel central nas decisões judiciais. Apesar de não ser possível o acesso aos laudos periciais, por serem sigilosos, o estudo se baseou em artigos sobre o tema e as decisões judiciais publicadas sobre os casos selecionados. O embasamento teórico abrangeu conceitos fundamentais, categorias de perícia, competências do perito e seu papel nas decisões judiciais. Os resultados obtidos acentuam que a perícia contábil é essencial para a justiça nos casos em que envolvem patrimônio, além de serem relevantes em contextos extrajudiciais, como mediação e arbitragem. Em suma, o estudo evidenciou a importância da perícia contábil na resolução de litígios. Isso contribui para a formação de profissionais mais capacitados e estabelece base sólida para futuras investigações.

**Palavras-chave:** Perícia contábil; Litígios judiciais; Decisões justas.

## 1. INTRODUÇÃO

A contabilidade emergiu da necessidade de se registrar, organizar e interpretar informações financeiras ao longo da história. Sua origem remonta às antigas civilizações, como a Suméria e o Egito, onde registros de transações comerciais eram mantidos em tábuas de argila. Com o tempo, a ciência contábil evoluiu para atender às demandas crescentes das atividades econômicas. Demonstrado o importante papel da contabilidade, é necessário destacar seu crescimento constante, alinhado com o desenvolvimento da sociedade, possibilitando assim diversas oportunidades de trabalho, sendo a perícia contábil uma de suas principais vertentes/especializações.

Perícia é o processo de investigação técnica conduzido por especialistas qualificados em um determinado campo, com o objetivo de analisar e avaliar fatos, evidências ou situações complexas. No contexto da contabilidade, a perícia contábil envolve uma série de

procedimentos técnico-científicos destinados a fornecer à instância decisória elementos probatórios essenciais para subsidiar a justa resolução de litígios ou a constatação de fatos, por meio de um laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil. Esses procedimentos devem estar alinhados com as normas jurídicas e profissionais, bem como com a legislação específica aplicável” (NBC TP 01, 2020).

Oficialmente, encontramos a introdução da perícia no Decreto-Lei 1.608, de 18 de setembro de 1939, que instituiu o Código de Processo Civil, na qual há menção explícita ao perito e aos exames periciais. Porém, são inúmeros os relatos anteriores. Na literatura brasileira, desde os primeiros anos do século, obras relevantes já estavam sendo publicadas como documentos históricos, sendo o trabalho de João Luiz dos Santos, “Perícia em contabilidade comercial”, uma das mais famosas edições lançadas no Rio de Janeiro pelo Jornal do Brasil em 1921 (SÁ, 2019, p. 2).

Durante o período do Brasil Colônia, a função contábil e a prática das perícias eram consideradas relevantes, como explicitado no Relatório de 19 de junho de 1779 do Vice-rei Marquês do Lavradio ao seu sucessor Luís de Vasconcelos e Sousa, conforme registrado no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (SÁ, 2019, p. 2).

Desde então, a perícia contábil tem se tornado cada vez mais relevante, constituindo-se em um importante instrumento utilizado no judiciário brasileiro para solucionar litígios em casos que envolvam patrimônios. Por meio de análise de documentos, testemunhas, depoimentos pessoais e demais procedimentos contábeis atinentes aos casos de perícias contábeis, os peritos nomeados e os assistentes técnicos contratados elaboram laudos e pareceres que contribuem para a solução dos litígios judiciais envolvendo o patrimônio de empresas e pessoas físicas.

Dessa forma, a perícia contábil judicial apresenta a realidade do fato ou situação, auxiliando o magistrado na tomada de decisão quanto aos assuntos que envolvem o patrimônio das entidades jurídicas e pessoas físicas.

Alguns dos casos famosos de processos judiciais envolvendo crimes em que a perícia contábil influenciou a decisão judicial tomaram proporções nacionais e internacionais, a exemplo do caso do Banco Nacional, um dos maiores escândalos financeiros da história do Brasil, envolvendo fraudes contábeis e desvios de recursos. Nesse caso, os laudos periciais contábeis contribuíram para a condenação dos envolvidos e solução do litígio.

Este estudo é motivado pela carência de informações e trabalhos científicos sobre perícias contábeis. Dessa forma, a pesquisa tem o objetivo de investigar a contribuição da

perícia contábil na resolução de casos complexos e de grande visibilidade no judiciário brasileiro, de modo a contribuir para a valorização do profissional contábil quanto à solução de disputas patrimoniais, aqui, em especial, as judiciais.

Cabe destacar que dentre as pesquisas da temática contábil, poucas se concentram no ramo da perícia contábil, demonstrando a escassez de informações e dados científicos a respeito do tema. Ao realizar uma revisão sistemática sobre o assunto, foi possível verificar que dentre as poucas publicações identificadas, o foco está na figura do profissional perito e dos processos periciais, deixando assim uma lacuna quanto ao trabalho deste profissional no âmbito de litígios decorrentes de crimes financeiros.

Nesse contexto, a seguinte questão de pesquisa orientou esta investigação: Qual é a contribuição da perícia contábil na solução de litígios judiciais? Para respondê-la, o trabalho foi baseado em casos noticiados pela mídia brasileira.

Isto posto, este trabalho buscou investigar a contribuição da perícia contábil na resolução de casos complexos e de grande visibilidade no judiciário brasileiro, enriquecendo o entendimento sobre seu papel tanto no âmbito jurídico como no contábil.

A escolha por essa abordagem se deu pela necessidade de se exaltar a importância da perícia contábil como ferramenta na resolução de casos complexos e de grande visibilidade no direito brasileiro. Indivíduos leigos em relação ao direito e às ciências contábeis não compreendem a relevância dessa técnica contábil ao tomarem conhecimento do resultado final do processo, não se atentando ao papel fundamental do laudo pericial para a solução do litígio. Além disso, trata-se de um documento sigiloso, sendo que a falta de acesso ao seu conteúdo dificulta que a sociedade enxergue o impacto do laudo pericial contábil na decisão judicial.

Diante dessa percepção e, ainda, com o objetivo de enaltecer o exercício da perícia contábil nos meios acadêmico e profissional, este trabalho contribuirá com a evidenciação das demandas da perícia contábil, complementando a formação teórica dos acadêmicos do ensino superior e oferecendo uma aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante as aulas. Afirma-se, assim, a perícia contábil como uma das possibilidades de atuação profissional.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### *2.1.1 Perícia Contábil*

Sob uma perspectiva mais abrangente, a perícia é caracterizada como um labor técnico específico que envolve uma análise minuciosa de um assunto particular. Conseqüentemente, é

viável aplicar a perícia em diversos campos científicos ou mesmo em situações empíricas específicas (MAGALHÃES, 2017).

Perícia é a aplicação do conhecimento humano com a finalidade de desvendar algo que não está evidente, mostrar o que não está claro para quem está analisando, julgando aquilo que está em discussão entre duas ou mais partes (COSTA, 2017).

Entende-se por perícia o trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar autoridade formal no julgamento de um fato, ou desfazer conflito no interesse de pessoas (MAGALHÃES, 2017).

A perícia contábil é uma técnica utilizada para examinar, analisar e emitir parecer técnico sobre uma questão contábil em litígio judicial ou extrajudicial. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – Técnica de Perícia Contábil, a perícia contábil é definida como:

(...) conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil. (NBC TP 01, 2020a).

A perícia contábil é necessária sempre que existirem evidências de irregularidades administrativas e contábeis a serem comprovadas (imperfeições, negligências e inadequações causadoras de danos aos interesses próprios ou de terceiros): (1) adulterações; (2) culpas (profissionais); (3) erros (técnicos); (4) fraudes; (5) infrações; (6) imperfeições (técnicas); (7) negligências (profissionais); (8) responsabilidades (profissionais); (9) simulações (MAGALHÃES, 2017).

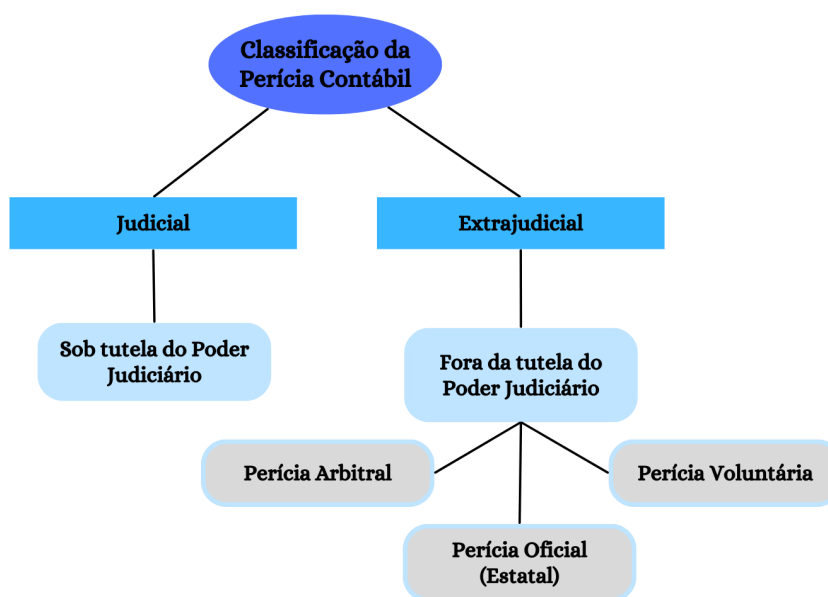
As irregularidades contábeis concorrem para as falhas de administração e podem causar prejuízos, desde os de menor importância até os que comprometem a estabilidade patrimonial ou a própria reputação do administrador. A organização contábil e respectivas escritas devem assegurar e confirmar a regularidade administrativa. Entretanto, a falha administrativa, por sua vez, pode ser causa de irregularidade contábil (MAGALHÃES, 2017).

A perícia é uma prova e, como prova pericial ou prova testemunhal, é fonte de prova. Toda a processualística da perícia está no âmbito do Código de Processo Civil (CPC); as diretrizes e procedimentos técnico-científicos a serem observados pelo perito, quando da realização de perícia contábil, judicial e extrajudicial, estão no âmbito da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01; e as diretrizes inerentes à atuação do contador na condição de perito estão previstas na Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP 01.

### 2.1.2 Tipos de Perícia

A perícia pode ser classificada em perícia judicial e extrajudicial, que, por sua vez, é exercida no âmbito arbitral, estatal ou voluntária. A perícia arbitral é exercida sob o controle da lei de arbitragem. Perícias oficial/estatal são executadas sob o controle de órgãos de Estado, por exemplo, perito da polícia civil, da polícia federal. Já as perícias voluntárias são contratadas, espontaneamente, pelo interessado ou de comum acordo entre as partes. A seguir uma representação gráfica dessa classificação, segundo a NBC TP 01:

**Figura 1** - Classificação da Perícia Contábil



Fonte: Adaptado de NBC TP 01.

Ainda, podemos separar os ramos da perícia contábil quanto à natureza dos fatos que a ensejam e segundo as esferas do poder, como Civil, Trabalhista, Criminal, Varas de Família, Varas de Falência e Recuperação Judicial e Varas de Falências Públicas e Execuções Fiscais municipais, estaduais e federais.

Em relação às áreas de conhecimento, dentre outras, temos: perícia contábil, perícia médica, perícia trabalhista, perícia ambiental, perícia odontológica. No que tange ao objeto deste trabalho, a perícia contábil será o foco.

A perícia, seja judicial ou extrajudicial, tem o propósito de buscar a verdade, investigar a verdade e mostrar efetivamente quem tem razão e que razão procede a cada um, se total ou parcialmente. A perícia tem de apresentar resultados.

### *2.1.3 Competências e Requisitos do Perito Contábil*

Vale destacar que a perícia contábil é de competência exclusiva de contador em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição, após aprovação no Exame de Qualificação Técnica (EQT) (NBC PP 02/2016), registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do (CFC) e cumprimento do PEPC (Programa de Educação Profissional Continuada), instituído a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos da NBC PG 12/2017.

O perito contábil deve ser expert na sua área de atuação. Assim, precisa ser conhecedor profundo das normas jurídicas e contábeis aplicáveis ao seu trabalho, além de ter conhecimento específico sobre o objeto da perícia a ser realizada, devendo se escusar ou ser substituído do encargo quando não possuir domínio da matéria a ser periciada.

Desse modo, e em conformidade com a norma profissional NBC PP 01,

Perito é o contador detentor de conhecimento técnico e científico, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade e no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, que exerce a atividade pericial de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico, com as seguintes denominações:

- (a) perito do juízo é o contador nomeado pelo poder judiciário para exercício da perícia contábil;
- (b) perito arbitral é o contador nomeado em arbitragem para exercício da perícia contábil;
- (c) perito oficial é o contador investido na função por lei e pertencente a órgão especial do Estado;
- (d) assistente técnico é o contador ou órgão técnico ou científico indicado e contratado pela parte em perícias contábeis.

### *2.1.4 A importância da perícia contábil e da Prova Pericial na solução de litígios judiciais*

Bandeira (2022, p. 42) ensina que “a perícia atua como meio de prova cabal na resolução de conflitos de modo a buscar a verdade e a realidade dos fatos, esclarecendo-os”, demonstrando sua importância para a justiça, em razão da sua utilização em diversos processos judiciais.

A perícia contábil no Brasil e no mundo se torna relevante uma vez que o Estado se distancia do cumprimento do seu dever de garantidor da lei e da ordem, provocando aumento no número de organizações criminosas, contexto no qual o perito contábil atua, por meio do laudo pericial, a favor da justiça na condenação desses atos que vão de encontro com a legislação (NEVES JÚNIOR *et al.*, 2011).

Peleias *et al.* (2016) ressaltam a importância das interfaces jurídico-contábeis em processos de recuperação judicial, demonstrando que a perícia contábil também é fundamental em processos que não envolvam somente fraudes fiscais ou desvios.

A importância da perícia contábil na solução de litígios judiciais é indiscutível, pois fornece elementos técnicos e imparciais para a tomada de decisões, contribuindo para a justiça e a equidade nas relações jurídicas. Além disso, a perícia contábil também pode ser utilizada em processos extrajudiciais, como em casos de mediação e arbitragem, contribuindo para a solução consensual de conflitos. É importante ressaltar também que a qualidade do laudo pericial contábil é fator crucial para o sucesso da perícia contábil judicial, influenciando diretamente nas decisões dos litígios em que são solicitadas (NEVES JÚNIOR *et al.*, 2014).

No âmbito dos conflitos envolvendo o patrimônio, a prova pericial contábil se destaca como pilar vital na solução de disputas complexas. Sua abordagem minuciosa e imparcial desempenha papel essencial ao fornecer informações técnicas fundamentais, resultando em decisões justas e bem-informadas.

A prova pericial é um dos meios de prova admitidos pelo ordenamento jurídico brasileiro. É o meio adequado para a comprovação de fatos cuja apuração depende de conhecimentos técnicos que exigem o auxílio de profissionais especializados (GONÇALVES, 2018).

Dessa forma, a perícia é uma prova e, como prova pericial ou prova testemunhal, é fonte de prova. As provas são os meios utilizados para formar o convencimento do juiz a respeito de fatos controvertidos que tenham relevância para o processo.

Em um processo judicial, o objetivo é convencer o juiz, sendo a produção de provas fundamental para vencer o litígio, desde que produzidas dentro dos limites impostos pela legislação.

As provas no processo judicial se constituem em um dos fundamentos que norteia a decisão judicial. A valoração da prova é o elemento indispensável para o esclarecimento dos fatos alegados no processo, sendo sua finalidade evidenciar a controvérsia das circunstâncias ou reafirmar o direito em conflito entre as partes. Ou seja, visa trazer autenticidade aos fatos que estão sob julgamento.

No contexto geral, a relevância da prova pericial é mais evidente em litígios financeiros e contábeis, em que peritos examinam registros detalhadamente para detectar irregularidades ocultas. A prova pericial contábil revela práticas que podem mascarar perdas ou distorcer informações financeiras.

Além de seu uso em processos judiciais, a prova pericial também é necessária em alguns casos que utilizam os *Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (MARC)*, como na negociação e arbitragem.

Dessa forma, a prova pericial contábil transcende a simples prestação de informações técnicas em disputas. Ela é instrumento vital para desvendar a verdade, manter a equidade e embasar decisões imparciais, promovendo a transparência e a resolução justa de litígios.

#### 2.1.5 Contribuição da Perícia Contábil para a Tomada de Decisão Judicial

A perícia contábil desempenha um papel crucial na tomada de decisão judicial, fornecendo evidências financeiras fundamentais para casos legais. Nesse sentido, a principal peça de contribuição do perito contador para a tomada de decisão judicial é o laudo pericial contábil, que pode ser entendido como o relatório técnico que descreve as descobertas do perito contábil em relação ao objeto investigado. De acordo com Sá (2019, p. 36), “a manifestação literal do perito sobre fatos patrimoniais devidamente circunstanciados gera a peça tecnológica denominada Laudo Pericial Contábil”.

Deve-se destacar que a perícia, por meio do laudo pericial e do parecer pericial contábil, pode contribuir para a tomada de decisão judicial de várias formas, como as listadas no quadro a seguir:

**Quadro 1** - Demonstrativo das possibilidades de contribuição do Laudo Pericial Contábil

<b>Contribuição</b>	<b>Explicação</b>
Apuração de danos	Auxilia na apuração precisa de danos financeiros, fornecendo cálculos rigorosos que embasam as reivindicações das partes envolvidas
Avaliação de ativos e passivos	Exame de movimentações suspeitas, rastreamento de origem de fundos, identificação de desvios.
Deteção de fraudes	A perícia contábil pode identificar e documentar fraudes financeiras, fornecendo provas sólidas para processos criminais.
Suporte a litígios empresariais	A perícia contábil é crucial em disputas comerciais, ajudando a esclarecer questões complexas de contabilidade e finanças.
Análise de viabilidade financeira	A perícia contábil auxilia na avaliação da viabilidade financeira de acordos e contratos, orientando juízes na tomada de decisões sobre sua validade.

Fonte: Elaboração própria.



Dessa forma, conclui-se que a perícia contábil desempenha um papel significativo na Justiça, fornecendo análises financeiras precisas e objetivas que auxiliam na tomada de decisões judiciais justas e embasadas em evidências. A literatura científica amplamente reconhece sua importância nessas situações.

### 2.1.6 Casos Famosos em que a Perícia Contábil foi utilizada na Solução de Litígios

A aplicação da perícia contábil tem desempenhado papel crucial na solução de litígios complexos ao fornecer análises especializadas e imparciais em questões financeiras e contábeis. Por meio de investigações, os peritos contábeis têm contribuído para revelar fatos ocultos e fornecer provas que embasam decisões judiciais.

A seguir, são apresentados casos famosos nos quais a perícia contábil foi fundamental para a resolução de controvérsias. A escolha pelos casos se deu em virtude da sua relevância histórica e impacto significativo nos campos jurídico e financeiro. Segue abaixo tabela que destaca as diferenças nas naturezas dos escândalos, evidenciando como a perícia contábil desempenhou papel crucial em todos esses casos, seja na identificação de fraudes financeiras, práticas contábeis questionáveis ou corrupção política, contribuindo para a resolução e responsabilização dos envolvidos.

**Quadro 2** - Demonstrativo das proximidades e aproximações dos casos

<b>Caso</b>	<b>Ano</b>	<b>Natureza do Escândalo</b>	<b>Papel da Perícia Contábil</b>	<b>Resultados Principais</b>
Banco Nacional	1995	Fraude Financeira	Análise de registros financeiros para identificar manipulações contábeis.	Laudos periciais usados para comprovar irregularidades e responsabilizar envolvidos.
Mensalão	2005	Corrupção Política	Exame de movimentações suspeitas, rastreamento de origem de fundos, identificação de desvios.	Fornecimento de provas sólidas que sustentaram acusações e resultaram em condenações.
Eike Batista	2017	Fraude Financeira	Exame minucioso das demonstrações financeiras, identificação de práticas questionáveis.	Cálculo de danos financeiros e fortalecimento do caso contra Eike Batista.
Banco Santos	2022	Fraude Bancária	Investigação de práticas contábeis irregulares,	Laudos periciais utilizados como

			identificação de transações fraudulentas.	evidências em processos judiciais.
--	--	--	---	------------------------------------

Fonte: Elaboração própria.

Banco Nacional (1995). Um dos maiores escândalos financeiros do Brasil, o caso Banco Nacional envolveu fraudes contábeis e desvio de recursos que levaram ao colapso do banco. A perícia contábil desempenhou papel crucial ao analisar os registros financeiros, identificando as manipulações contábeis que encobriram prejuízos e enganavam investidores. Os laudos periciais foram fundamentais para comprovar as irregularidades e responsabilizar os envolvidos.

O BNSA foi fundado em maio de 1934 e figurava como um dos dez maiores Bancos do mercado financeiro nacional no ano de 1995. Apesar do cenário positivo, o Banco teve sua intervenção decretada em 18 novembro de 1995, quando passou a ser gerido por uma comissão nomeada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em um Regime de Administração Especial Temporária (RAET) (CUPERTINO, 2006).

Eike Batista (2017). As acusações de fraude financeira contra Eike Batista trouxeram a perícia contábil para o centro das atenções. Peritos contábeis foram essenciais para examinar as demonstrações financeiras das empresas de Eike e identificaram práticas contábeis questionáveis, como superavaliação de ativos e omissão de passivos. A análise minuciosa dos especialistas contribuiu para calcular os danos financeiros causados pelas práticas fraudulentas, fortalecendo o caso contra o empresário.

Eike foi alavancado no mundo dos negócios pelo braço poderoso de seu pai, Eliezer Batista, por duas vezes presidente da Companhia Vale do Rio Doce e de forte influência no projeto Carajás (O Estadão, 2013). O nome de Eike foi incluído na lista de foragidos da Interpol por ter deixado o Brasil utilizando seu passaporte alemão. Filho do ex-presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Eike não tem diploma de curso superior, e deverá, quando preso, ocupar uma cela comum (O Estadão, 2017) (Passos e Saraiva, 2022).

Mensalão (2005). O escândalo do Mensalão, um dos maiores casos de corrupção política no Brasil, envolveu o uso ilegal de recursos para compra de votos. A perícia contábil teve papel decisivo ao examinar as movimentações financeiras suspeitas, rastreando a origem dos fundos e identificando os desvios de recursos públicos. A análise dos peritos contábeis forneceu provas sólidas que sustentaram as acusações e resultaram em condenações.

O ano de 2012 foi marcado pelo julgamento do “Mensalão” no Brasil, revelando a decepção do cidadão em relação à Casa Civil da Presidência da República, um dos importantes pilares do Poder Executivo, envolto em escândalos de corrupção abrangendo personagens políticos influentes no cenário nacional (NANAKA, 2020).

Banco Santos (2022). O Caso Banco Santos se destacou pela fraude bancária e desvio de recursos que levaram à falência do banco. A perícia contábil foi essencial para investigar as práticas contábeis irregulares que contribuíram para o colapso. Peritos contábeis analisaram os registros financeiros e contábeis, identificando as transações fraudulentas e fornecendo laudos periciais que foram utilizados como evidências em processos judiciais.

A Corretora de Valores Santos foi fundada em 1969. Em 1989 ela se transformou no Banco Santos, marcado por um crescimento exponencial, forte suporte tecnológico, marketing dinâmico e por um triste fecho, ocorrido em 2004. Apenas seis anos depois de seu início, em 1995, seu lucro já atingia US\$8,16 milhões, com o patrimônio chegando a US\$37 milhões e entrando na categoria de banco de médio porte (MOURA).

Em cada um desses casos, a perícia contábil surgiu como ferramenta fundamental na busca pela verdade e na solução de litígios complexos. Os peritos contábeis, com suas habilidades analíticas e conhecimento especializado, forneceram informações críticas que esclareceram os detalhes obscuros dos casos e forneceram provas robustas para embasar as decisões judiciais. A utilização da perícia contábil nesses casos famosos ressalta sua importância na aplicação da justiça e na revelação de informações essenciais, as quais muitas vezes estão ocultas/encobertas nos registros financeiros e contábeis.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Esta é uma pesquisa descritiva em relação aos seus objetivos. As pesquisas descritivas buscam a descrição das características de determinada população ou fenômeno, “São em grande número as pesquisas que podem ser classificadas como descritivas e a maioria das que são realizadas com objetivos profissionais provavelmente se enquadram nessa categoria” (GIL, 2022, p. 47).

Já no que diz respeito à abordagem, o estudo tem caráter qualitativo. Quanto aos procedimentos, a pesquisa tem o delineamento de pesquisa documental para subsidiar as análises, sendo fundamental o acesso aos processos judiciais dos casos selecionados, bem como a artigos que discorrem sobre a relevância da perícia contábil na solução de litígios.

A pesquisa documental é utilizada em praticamente todas as ciências sociais e constitui um dos delineamentos mais importantes no campo da História e da Economia. Como delineamento, apresenta muitos pontos de semelhança com a pesquisa bibliográfica, posto que nas duas modalidades se utilizam dados já existentes. A principal diferença está na natureza das fontes. A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em material elaborado por autores com o propósito específico de ser lido por públicos específicos. Já a pesquisa documental vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades

diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc. Mas há fontes que ora são consideradas bibliográficas, ora documentais. (GIL, 2022, p. 44).

Para a materialização da primeira parte desta pesquisa, utilizaram-se as obras sobre perícia contábil disponíveis na Biblioteca da UFMS a fim de contextualizar e conceituar o assunto.

Na sequência, a análise foi conduzida por meio de consultas processuais realizadas nos portais do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e das justiças estaduais. Essas consultas visavam identificar processos notórios de litígios no contexto da justiça brasileira nos quais a perícia contábil desempenhou um papel significativo na resolução dos casos. Os casos selecionados para análise abrangiam um período entre 1995 e 2017, destacando-se o Banco Nacional (1995), Eike Batista (2017), Mensalão (2005) e Banco Santos (2005). Esses processos foram escolhidos por sua relevância e por terem utilizado a perícia contábil como uma ferramenta essencial na busca por soluções nos desdobramentos judiciais.

A seleção dos casos se deu em virtude da proporção que esses litígios tomaram na mídia brasileira, bem como da forma como se demonstrou nos processos judiciais a importância do laudo pericial para auxiliar em suas soluções, uma vez que a perícia contábil revelou as fraudes e irregularidades presentes nesses escândalos.

Na sequência, visando compor o referencial teórico, foi utilizada a base Spell, que retornou 39 resultados para a pesquisa com o título “perícia contábil”, selecionados entre maio e julho de 2023, sete artigos relacionados à importância da perícia contábil e do laudo pericial na resolução de demandas judiciais, publicados entre 2011 e 2022. Além dos estudos consultados na base Spell, foram igualmente consultados artigos da Biblioteca Eletrônica Científica Online – SciELO. Os documentos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) também compõem a base teórica deste artigo, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) sobre Perícia Contábil.

O desafio enfrentado para a obtenção de dados relevantes e determinantes para a pesquisa reside na natureza sigilosa dos processos judiciais e, especialmente, dos laudos periciais contábeis. A confidencialidade desses documentos impede a divulgação de informações como os valores monetários manipulados e posteriormente descobertos pela perícia contábil.

Com o intuito de se aprofundar no assunto desta pesquisa e demonstrar os impactos da perícia contábil na solução de litígios judiciais envolvendo o patrimônio, o material bibliográfico selecionado foi lido e as decisões judiciais dos casos eleitos foram analisadas.

## **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### *4.1.1 Caso Banco Nacional (1995)*

O caso Banco Nacional (1995) é um dos marcos históricos no cenário financeiro brasileiro. Na época, o Banco Nacional enfrentou uma crise financeira que resultou em uma corrida bancária e, posteriormente, na sua intervenção e liquidação pelo Banco Central. O colapso do Banco Nacional foi amplamente atribuído a práticas contábeis fraudulentas e manipulação de registros financeiros. (CUPERTINO, 2006).

A perícia contábil desempenhou papel fundamental na investigação do Banco Nacional. Peritos contábeis foram responsáveis por examinar minuciosamente os registros financeiros da instituição para identificar irregularidades. Eles utilizaram técnicas de auditoria forense e revisão detalhada de demonstrações financeiras para traçar um quadro preciso da situação financeira do banco. (CUPERTINO, 2006).

Os resultados da perícia contábil revelaram uma série de práticas fraudulentas, incluindo a subestimação de perdas, manipulação de reservas e ocultação de passivos. Essas descobertas foram essenciais para comprovar as alegações de fraude e embasaram as ações legais contra os envolvidos, incluindo executivos e auditores da instituição. Os laudos periciais apresentaram evidências claras das manipulações contábeis, auxiliando na condenação dos envolvidos e na recuperação de ativos para o ressarcimento dos investidores (CUPERTINO, 2006).

O caso do Banco Nacional resultou em várias lições relevantes para a perícia contábil no Brasil. Ele destacou a necessidade de se aprimorarem as práticas de auditoria, regulamentações contábeis mais rigorosas e a importância de cooperação eficaz entre peritos contábeis, reguladores e autoridades judiciais. Além disso, o caso reforçou a importância de uma cultura de integridade nas instituições financeiras. (CUPERTINO, 2006).

### *4.1.2 Caso Eike Batista (2017)*

O caso Eike Batista (2017) envolveu um dos empresários mais ricos do Brasil e suas empresas do setor de recursos naturais. Eike Batista enfrentou acusações de fraude financeira, incluindo superavaliação de ativos e omissão de passivos nas demonstrações financeiras de

suas empresas. A investigação revelou uma série de irregularidades contábeis que afetaram negativamente os investidores e o mercado financeiro (PASSOS, SARAIVA, 2022).

De acordo com O Estadão *apud* Passos, Saraiva (2022), Eike Batista recebeu sentença de 8 anos e 7 meses de prisão e multa de R\$ 82,829 milhões, devido à utilização de informações privilegiadas e manipulação do mercado nas negociações envolvendo ativos da OSX, a empresa proprietária do estaleiro e do Porto de Açu, no antigo grupo EBX.

A perícia contábil desempenhou um papel central na identificação de práticas contábeis questionáveis nas empresas de Eike Batista. Os peritos contábeis foram encarregados de avaliar a exatidão das informações financeiras apresentadas pelas empresas e identificaram manipulação de dados contábeis, incluindo a superavaliação de ativos e a omissão de passivos significativos. Efetuaram ainda os cálculos dos danos financeiros causados pelas fraudes, fortalecendo o caso contra o empresário, o que levou à sua condenação por crimes financeiros. (PASSOS, SARAIVA, 2022).

O caso Eike Batista ressaltou a perícia contábil como instrumento de proteção dos investidores e para a manutenção da integridade do mercado financeiro, destacando a necessidade de um maior escrutínio nas demonstrações financeiras de empresas de grande porte, além da importância de regulamentações mais rigorosas. Além disso, evidenciou a responsabilidade dos peritos contábeis de identificar práticas fraudulentas e calcular danos financeiros de forma precisa (PASSOS, SARAIVA, 2022).

#### 4.1.3 Caso Mensalão (2005)

O caso Mensalão (2005) foi o escândalo político e financeiro no Brasil que envolveu a compra de votos de parlamentares em troca de apoio político ao governo. O caso gerou grande comoção e desencadeou investigação complexa devido às transações ilegais envolvidas (GAMA, 2006).

A perícia contábil desempenhou papel fundamental na análise das movimentações financeiras suspeitas e na identificação dos desvios de recursos públicos usados para pagamento de propinas. Peritos contábeis examinaram minuciosamente registros financeiros e rastrearam a origem dos fundos utilizados para pagamento das propinas, contribuindo para a comprovação das transações ilegais e para as condenações dos envolvidos (GAMA, 2006).

Os laudos periciais apresentaram evidências sólidas das transações ilegais e dos desvios de recursos públicos. Isso contribuiu para a comprovação das acusações contra os

envolvidos e ajudou na condenação de políticos e empresários ligados ao caso (GAMA, 2006).

O caso Mensalão destacou a importância da perícia contábil na luta contra a corrupção e na manutenção da transparência financeira em instituições públicas, ressaltando a necessidade de investigações rigorosas e a colaboração eficaz entre peritos contábeis e autoridades judiciais. Além disso, mostrou como a perícia contábil pode ser usada como ferramenta eficaz na responsabilização de indivíduos envolvidos em crimes financeiros. (GAMA, 2006).

No âmbito da Ação Penal 470, mais conhecida como o “Mensalão”, diversos réus enfrentaram diferentes sentenças e multas, conforme o Quadro 3.

**Quadro 3** - Demonstrativo das penas e multas dos casos

<b>Nome</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pena</b>	<b>Multa</b>
Breno Fischberg	Sócio da corretora Bônus Banval	5 anos e 10 meses	R\$ 572 mil
Enivaldo Quadrado	Sócio da corretora Bônus Banval	3 anos e 6 meses	R\$ 28,6 mil
João Cláudio Genu	Ex-assessor parlamentar do PP	5 anos	R\$ 520 mil
Jacinto Lamas	Ex-tesoureiro do extinto PL (atual PR)	5 anos	R\$ 260 mil
Henrique Pizzolato	Ex-diretor do Banco do Brasil	12 anos e 7 meses	R\$ 1,316 milhão
José Borba	Ex-deputado federal do PMDB	-	R\$ 360 mil
Bispo Rodrigues	Ex-deputado federal do extinto PL	6 anos e 3 meses	R\$ 696 mil
Romeu Queiroz	Ex-deputado federal do PTB	6 anos e 6 meses	R\$ 828 mil
Valdemar Costa Neto	Deputado federal do PR (ex-PL)	7 anos e 10 meses	R\$ 1,08 milhão
Pedro Henry	Deputado federal pelo PP	7 anos e 2 meses	R\$ 932 mil
Pedro Corrêa	Ex-deputado pelo PP	7 anos e 2 meses	R\$ 1,132 milhão
Roberto Jefferson	Ex-deputado pelo PTB	7 anos e 14 dias	R\$ 720,8 mil

Emerson Palmieri	Ex-secretário do PTB	-	R\$ 247 mil
João Paulo Cunha	Deputado pelo PT	9 anos e 4 meses	R\$ 370 mil

Fonte: Adaptado de Brasil, 2014.

#### 4.1.4 Caso Banco Santos (2005)

O Caso Banco Santos (2005) representou um dos maiores casos de fraude bancária no Brasil. Envolveu a investigação de irregularidades contábeis e financeiras que levaram à falência do banco e afetaram milhares de clientes e investidores.

Edemar Cid Ferreira e outros 18 ex-dirigentes do Banco Santos foram denunciados pelo Ministério Público Federal por lavagem de dinheiro, formação de quadrilha e gestão fraudulenta. Edemar foi condenado a 21 anos de prisão e o seu filho há 16 anos, pelos crimes previstos nos artigos 4º, 20º e 22º da Lei 7.492/1986 (Crime contra o Sistema Financeiro), artigo 1º, incisos 6º e 7º da Lei 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro), combinado com o parágrafo 4º da mesma Lei e Lei 9.034/95 (Crime Organizado), mais o artigo 288 do Código Penal (Formação de Quadrilha). (MOURA, 2007).

A perícia contábil foi fundamental na análise dos registros contábeis e financeiros da instituição. Peritos contábeis examinaram a documentação financeira e identificaram práticas fraudulentas que contribuíram para a falência do banco (MOURA, 2007).

Os laudos periciais foram utilizados como evidências sólidas em processos judiciais relacionados ao caso. Eles apresentaram análise detalhada das irregularidades financeiras, permitindo a tomada de decisões judiciais com base em informações sólidas (MOURA, 2007).

Esse caso ressaltou a importância de uma auditoria rigorosa e do monitoramento contínuo das instituições financeiras, destacando a necessidade de regulamentações sólidas para evitar práticas fraudulentas no setor bancário. Além disso, enfatizou como a perícia contábil desempenha papel vital na revelação de irregularidades financeiras e na busca de justiça para as vítimas (MOURA, 2007).

#### 4.2 Análise dos Procedimentos Periciais

Nos casos analisados, os procedimentos periciais contábeis desempenharam papel crucial na busca pela verdade e na solução dos litígios. Os peritos contábeis adotaram uma abordagem metodológica rigorosa, envolvendo as seguintes etapas:



**Quadro 4** - Demonstrativo das etapas dos procedimentos periciais contábeis.

<b>Etapas</b>	<b>Descrição do Procedimento Pericial Contábil</b>
Coleta de evidências	Os peritos iniciaram seus trabalhos coletando evidências, incluindo registros financeiros, documentos contábeis, demonstrações financeiras, contratos, e-mails, entre outros. Essa coleta permitiu a construção de uma base sólida para as análises subsequentes.
Análise documental	Os documentos coletados foram submetidos a uma análise detalhada. Os peritos examinaram registros contábeis em busca de irregularidades, como manipulações de números, omissões de informações financeiras relevantes e práticas contábeis questionáveis.
Entrevistas e depoimentos	Quando necessário, foram realizadas entrevistas com pessoas envolvidas nos casos, incluindo empresários, executivos, funcionários e testemunhas. Os depoimentos pessoais forneceram informações adicionais e esclarecimentos sobre as práticas contábeis em questão.
Cruzamento de dados	Os peritos utilizaram técnicas de cruzamento de dados para verificar a consistência das informações financeiras e identificar discrepâncias. Isso incluiu a reconciliação de registros contábeis com fontes externas e a análise de tendências financeiras ao longo do tempo.
Cálculos financeiros	Em casos que envolviam cálculos de danos financeiros, os peritos realizaram cálculos precisos para quantificar os prejuízos causados pelas práticas contábeis irregulares. Isso incluiu a avaliação de ativos superavaliados e passivos omitidos.

Fonte: Elaboração própria.

Diante do exposto, cumpre evidenciar a relevância dos laudos periciais elaborados pelos peritos contábeis, conforme Caldeira (2000):

**Clareza dos fatos:** os laudos periciais apresentaram de forma clara e objetiva as constatações da perícia contábil, esclarecendo os fatos em disputa nos processos judiciais.

**Provas robustas:** Os laudos periciais forneceram provas técnicas e imparciais que sustentaram as acusações ou defesas apresentadas pelas partes envolvidas nos litígios.

**Base para decisões judiciais:** os laudos periciais serviram como base sólida para as decisões dos juízes, uma vez que apresentavam análises técnicas independentes das questões contábeis em questão.

**Recuperação de ativos:** nos casos em que houve prejuízos financeiros, os laudos periciais auxiliaram na recuperação de ativos para o ressarcimento de vítimas ou credores.

Por fim, a perícia contábil desempenhou um papel essencial na resolução dos litígios estudados, fornecendo análises técnicas sólidas, evidências confiáveis e clareza nos casos complexos. Sua contribuição para a justiça e a transparência na solução de conflitos foi

indiscutível quanto aos esclarecimentos dos fatos, contribuindo para a Justiça na condenação e responsabilização dos envolvidos, além da prevenção de crimes financeiros, pois a análise minuciosa dos peritos contábeis também ajudou a identificar medidas preventivas para evitar litígios semelhantes no futuro.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo buscou compreender como a perícia contábil pode contribuir para a resolução de litígios judiciais complexos no âmbito da justiça brasileira. O objetivo foi investigar a contribuição da perícia contábil na resolução de casos complexos e de grande visibilidade no judiciário brasileiro, de modo a contribuir para a valorização do profissional contábil quanto à solução de disputas patrimoniais, aqui, em especial, as judiciais.

Os resultados das análises promovidas para a síntese deste artigo revelaram que a perícia contábil não apenas fornece evidências imparciais e diretas, mas também auxilia na interpretação e compreensão de informações financeiras complexas. Demonstra-se, portanto, a necessidade de amplo conhecimento por parte do perito contábil, não só das ciências contábeis, mas também de finanças e aspectos jurídicos. Isso justifica as competências exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para a atuação como perito contábil.

Os casos famosos selecionados para a construção deste trabalho foram escolhidos com base na repercussão que tomaram na mídia brasileira, e até mesmo mundial. Os casos de Eike Batista, Banco Nacional, Mensalão e Banco Santos envolveram fraudes contábeis e financeiras, tais como supervalorização de ativos, distorção de resultados para atração de investidores e manipulação dos dados financeiros e contábeis. Os registros judiciais desses casos citados salientam o papel crucial do laudo pericial contábil para a tomada de decisão por parte dos magistrados.

Este estudo enfatiza que a perícia contábil não é apenas uma disciplina técnica, mas sim um instrumento essencial para a Justiça. À medida em que a complexidade dos litígios financeiros continua a crescer, a expertise contábil é imprescindível para garantir que as partes envolvidas tenham acesso a um processo legal justo e imparcial.

O fato de os processos judiciais e, principalmente, os laudos periciais contábeis serem mantidos em sigilo dificultou a obtenção de dados relevantes e determinantes para a evidenciação da pesquisa. Por exemplo, não são divulgados os valores monetários que foram manipulados e, posteriormente, desvendados pela perícia contábil. Ainda que a

confidencialidade dos processos judiciais e dos laudos periciais represente um desafio para a pesquisa, foi demonstrado que é inegável que a perícia contábil não é apenas uma disciplina técnica, mas sim uma ferramenta crucial para a busca por justiça imparcial e equitativa.

Portanto, para futuros estudos, há uma vasta gama de possibilidades interessantes a serem exploradas no campo da perícia contábil, como: o impacto da tecnologia (analisar como as tecnologias emergentes, como inteligência artificial, estão influenciando e moldando o futuro da perícia contábil), ética na Perícia Contábil (investigar questões éticas enfrentadas pelos peritos contábeis em sua atuação, especialmente em casos delicados que envolvem ética profissional e responsabilidade), Legislação e Impacto Jurídico (analisar como as mudanças na legislação afetam o papel e as práticas da perícia contábil, especialmente em ambientes legais diversos).

Esses temas representam direções promissoras para pesquisas futuras que poderiam ampliar ainda mais o entendimento sobre o papel crucial da perícia contábil na resolução de litígios financeiros complexos.

## 7. REFERÊNCIAS

BANDEIRA, L. D. S. Perícia contábil: o desenvolvimento de um conceito. **Pensar Contábil**, v. 23, n. 83, p. 0-0, 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial Nº 1.301.820/RJ. Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 27 de junho de 2014. Disponível em: [https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num\\_registro=201200136011&dt\\_publicacao=31/10/2014](https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201200136011&dt_publicacao=31/10/2014). Acesso em: 22 de maio de 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Relatório do Ministro Joaquim Barbosa sobre o julgamento da Ação Penal 470 - "Mensalão"**. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/relatoriomensalao.pdf>. Acesso em: 22 de maio de 2023.

CALDEIRA, Sidenei. **A influência do laudo pericial contábil na decisão dos juízes em processos nas varas cíveis**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. 2000. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/78815>. Acesso em: 16 de outubro de 2023.

CFC. **Norma brasileira de contabilidade que dispõe sobre perícia contábil**, NBC TP 01 (R1), 2020. Brasília: CFC, 2020a. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTP01\(R1\)&arquivo=NBCTP01\(R1\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTP01(R1)&arquivo=NBCTP01(R1).doc). Acesso em: 22 de maio de 2023.

CFC. **Norma brasileira de contabilidade que dispõe sobre perito contábil**, NBC PP 01 (R1), 2020. Brasília: CFC, 2020b. Disponível em:

[https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2020/NBCPP01\(R1\)&arquivo=NBCPP01\(R1\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/NBCPP01(R1)&arquivo=NBCPP01(R1).doc). Acesso em: 22 de maio de 2023.

COSTA, João Carlos Dias da. **Perícia contábil: aplicação prática**. São Paulo: Atlas, 2017.

CUPERTINO, César Medeiros. Earnings management: estudo de caso do Banco Nacional. **Revista de Contabilidade & Finanças**, SciELO - Brasil, agosto, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/jFtxnwNXk78PVG8GZrXsHkP/>. Acesso em: 05 de agosto de 2023.

GAMA, Victor Azambuja. **A economia política da corrupção: Caso Mensalão**. Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Graduação em Ciências Econômicas, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. São Paulo: Atlas, 2022.

JOHANSSON, **O caso Eike Batista, o insider trading e a violação ao sistema brasileiro de defesa da concorrência**, 2019. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/3718/371372082>. Acesso em: 16 de outubro de 2023.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias. **Perícia contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MOURA, Denia de. **Análise dos fatores de convencimento do Juízo Brasileiro quanto à ocorrência de fraude contábil: um estudo de caso múltiplo da Gallus, da Encol e do Banco Santos**. Dissertação para conclusão do Mestrado Internacional (MIM), na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4038/pronto.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 de agosto de 2023.

NANAKA, Humberto Massahiro Nanaka. **O STF e o caso “Mensalão”: hibridismo, expertise e política**, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/13181/Tese%20Humberto%20Massahiro%20Nanaka.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 16 de outubro de 2023.

NEVES JÚNIOR, I. J. D.; CERQUEIRA, J. G. M.; GOTTARDO, M. D. S. P.; BARRETO, M. D. Perícia Contábil Judicial: a relevância e a qualidade do laudo pericial contábil na visão dos magistrados do Estado do Rio de Janeiro. **Pensar Contábil**, v. 16, n. 59, p. 49-57, 2014.

NEVES JÚNIOR, I. J. D.; MOREIRA, E. M. S. Perícia Contábil: uma ferramenta de combate ao crime organizado. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 5, n. Especial, p. 126-153, 2011.

OAB, SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL. STF defere diligências no processo do mensalão. **Jusbrasil**, 2009. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/stf-defere-diligencias-no-processo-do-mensalao/1027818>. Acesso em: 22 de maio de 2023.

PASSOS, Gabriela de Abreu; SARAIVA Mayla Cristina Costa Maroni. **A Mídia e a (Re) Produção de Papéis Sociais: XLVI Encontro da ANPAD - EnANPAD**, 2022. Disponível em: <https://anpad.com.br/uploads/articles/120/approved/15756c350dae3457b2718a29dc0018cb.pdf>. Acesso em: 05 de agosto de 2023.

PELEIAS, I. R.; MORO JÚNIOR, S.; WEFFORT, E. F. J.; ORNELAS, M. M. G. Interfaces jurídico-contábeis em processos de recuperação judicial na Comarca de São Paulo. **Enfoque Reflexão Contábil**, v. 35, n. 2, p. 17-34, 2016

PRATES, A.; SALLABERRY, J. D.; FLACH, L.; PELEIAS, I. R.; SOUZA, R. B. L. O Feedback nas Práticas Profissionais de Peritos Contábeis no Ministério Público. **Revista Organizações em Contexto**, v. 16, n. 31, p. 225-245, 2020.

RIO DE JANEIRO. Justiça Federal. Ação Penal – autos processo nº 0042650-05.2014.4.02.5101 (2014.51.01.042650-1). Crimes contra o Mercado de Capitais e Manipulação de Mercado e Insider Trading. Ministério Público Federal. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. **Jurisprudência Federal**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/juiza-condena-eike-batista-oito-anos.pdf>. Acesso em: 22 de maio de 2023.

SÁ, A. Lopes de. **Perícia contábil**. 11. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2019.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Processo Digital nº: 0099371-55.2005.8.26.0100. Ação Civil Pública Cível - Recuperação judicial e Falência. Banco Santos - Massa Falida. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho. **2ª Vara De Falências e Recuperações Judiciais**, São Paulo, 28 de setembro de 2022. Disponível em: [http://www.bancosantos.com.br/wp-content/uploads/2022/10/Decisao\\_Juiz\\_BS\\_20220928.pdf](http://www.bancosantos.com.br/wp-content/uploads/2022/10/Decisao_Juiz_BS_20220928.pdf). Acesso em: 25 de maio de 2023.

SILVA, W. F.; NEVES JÚNIOR, I. J. D. A participação do contador em processo de falências e de recuperação de empresas na visão dos magistrados: administração judicial e perícia contábil. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 17, n. 3, p. 32-4, 2016.

SOUSA, F. J. V. Perícia Contábil: a Atividade Pericial no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal – Aproximações e Distanciamentos. **Pensar Contábil**, v. 21, n. 76, p. 10-14, 2019.